

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 40 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade aos artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº485/62 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié) e,

CONSIDERANDO os fatos que constam no Processo Administrativo nº 0681/2013:

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº0681/2013, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, afim de assegurar ao servidor o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

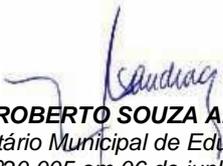
Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição da Comissão Processante Disciplinar, legalmente instituída através da Portaria nº056/2019 todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada nos termos da Lei, caso solicitado previamente pela Comissão Competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHA-SE O FEITO A COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05 DE AGOSTO DE 2019.


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

1